



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº01333/2022, de 05 de janeiro de 2022.

“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2021 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º - Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), previsto no artigo 34, da Lei Municipal n 988/15, que passa de R\$896,25 para R\$992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - Altera, também no mesmo percentual, a remuneração dos professores, constantes no Quadro Único do Magistério, artigo 30 da Lei Municipal nº989/2015.

Art. 2º - Fica, também, estendido a Revisão Geral Anual fixada no caput do artigo 1º desta Lei, a todos os funcionários de cargos extintos e transcritos no artigo nº41 da Lei nº988/15 e/ou transferidos do município mãe de Nova Bréscia.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração